PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 915/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 111.775,00 (cento e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2.217.000 – Programa Saúde da Criança e Saúde da Mulher

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado	FR. 015 – R$	36.900,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	FR. 015 – R$	4.075,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	FR. 015 – R$	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	FR. 015 – R$	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	FR. 015 – R$	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	FR. 015 – R$	30.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	FR. 015 – R$	29.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, Fonte de Recursos 015, advirão do excesso de arrecadação do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2010.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 22 de abril 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete